



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.202 /

"ALTERA REDAÇÃO DO ART. 2º, ITEM 3, DO DECRETO Nº 2.157,
DE 26 DE DEZEMBRO DE 1979."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais ,
tendo em vista o disposto no Art. 26, da Lei nº 2.420, de 17 de maio de 1976,


DECRETA :

ART. 1º - O ítem 3, do artigo 2º, do Decreto nº 2.157 ,
de 26 de Dezembro de 1979, passa a ter a seguinte redação:

"3 - ficam hipotecadas ao município, para garantia de execução ' das obras mencionadas no ítem 2 e na forma do art. 14, da lei nº 2.420, de 17 de maio de 1976, os lotes relacionados ' na tabela anexa, que totalizam a área de 27.727,91 m² (vinte e sete mil, setecentos e vinte e sete metros e noventa e um centímetros quadrados), equivalentes a 25% (vinte e cinco ' por cento) da área total de lotes, cumprindo a loteadora pro_uvidenciar o necessário registro no Cartório de Imóveis da Co_umarca."

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE ABRIL DE 1980.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

ED. Nº 1.320, DE 30/04/80. *****